

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

COMUNICADO AO MERCADO

Green Notes e Tender Offer

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3)** ("Ambipar" ou "Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, **(i)** o início de esforços por parte de sua subsidiária integral, Ambipar Lux S.À R.L., uma sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída sob as leis do Grão-Ducado do Luxemburgo ("Ambipar Lux"), para potencial emissão de títulos de dívida (*Green Notes*), no mercado internacional ("Potencial Oferta" e "Notes", respectivamente); e **(ii)** a autorização para que a Ambipar Lux realize oferta de aquisição de até US\$ 200.000.000,00 ("Valor Máximo da Tender Offer") de *Green Notes* por ela emitidas em 30 de janeiro de 2024 com remuneração de 9,875% e vencimento em 06 de fevereiro de 2031 (CUSIP: 02319W AA9/ L0183E AA3 / ISINs: US02319WAA99/ USL0183EAA30), condicionada ao sucesso da Potencial Oferta ("Notes 2031" e "Tender Offer", respectivamente).

Potencial Oferta

As Notes contarão com garantias fidejussórias a serem prestadas pela Companhia e por suas subsidiárias Environmental ESG Participações S.A. e Ambipar Emergency Response, uma sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis das Ilhas Cayman, em favor dos titulares das Notes em garantia das obrigações a serem assumidas pela Ambipar Lux, no âmbito da Potencial Oferta.

A Companhia ressalta que a efetiva realização da Potencial Oferta está sujeita às condições de mercado, bem como à análise e ao atendimento de outras condições a serem oportunamente definidas pela sua Administração.

Caso a Potencial Oferta seja concluída, os recursos líquidos serão utilizados para (i) refinanciamento de obrigações financeiras da Companhia, incluindo a recompra das Notes 2031 no âmbito da *Tender Offer*, e (ii) o restante, se houver, usos corporativos gerais.

Tender Offer

A *Tender Offer* está sendo realizada de acordo com os termos e condições previstos no memorando de oferta de aquisição, datado de 22 de janeiro de 2025 ("Offer to Purchase") e está programada para expirar às 17h00 (horário de Nova York) em 20 de fevereiro de

2025, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente, a exclusivo critério da Ambipar Lux ("Data de Vencimento").

Os titulares das Notes 2031 ("Titulares") devem efetuar (e manter válidas) ordens de venda das Notes 2031 até às 17h00 (horário de Nova York) do dia 4 de fevereiro de 2025, data que poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Ambipar Lux ("Data de Oferta Antecipada").

Os Titulares que ofertarem suas Notes 2031 até a Data de Oferta Antecipada serão elegíveis para receber US\$ 1.015,00 por US\$1.000,00 do valor do principal das Notes 2031 ofertadas. Os Titulares que ofertarem suas Notes 2031 após a Data de Oferta Antecipada e até a Data de Vencimento serão elegíveis para receber US\$ 985,00 por US\$1.000,00 do valor do principal das Notes 2031.

As ofertas de venda relativas às Notes 2031 poderão ser revogadas, de acordo com os termos da *Tender Offer* até às 17h00 (horário de Nova York) do dia 4 de fevereiro de 2025, sendo que tal data poderá ser prorrogada, a exclusivo critério da Ambipar Lux ("Data de Retirada").

A Ambipar Lux tem o direito de alterar ou revogar a *Tender Offer* a qualquer momento e de aumentar ou diminuir o Valor Máximo da *Tender Offer* a seu exclusivo critério, sujeito à legislação aplicável. Se a *Tender Offer* for revogada, eventuais ofertas de venda das Notes 2031 serão desconsideradas, e as Notes 2031 devolvidas aos seus respectivos Titulares, permanecendo em circulação. A Ambipar Lux se reserva o direito, a seu exclusivo critério, de não aceitar quaisquer ofertas de Notes 2031 por qualquer motivo.

A liquidação da *Tender Offer* está sujeita ao sucesso da Potencial Oferta, às condições de mercado e à satisfação ou renúncia de outras condições previstas no *Offer to Purchase*. A *Tender Offer* não está condicionada a qualquer quantidade mínima de Notes 2031 a serem ofertadas, estando limitada apenas ao Valor Máximo da *Tender Offer*.

As Notes 2031 não ofertadas ou compradas no âmbito da *Tender Offer* permanecerão em circulação. Todos os demais termos e condições que regem as Notes 2031 permanecerão inalterados.

Avisos

A Companhia ressalta que este Comunicado ao Mercado não constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de pedidos de compra, nem permite a venda dos Notes em qualquer estado ou jurisdição em que uma oferta, solicitação ou venda seja ilegal. Os títulos foram oferecidos a investidores institucionais qualificados em conformidade com a lei de mercado de capitais dos Estados Unidos da América e alterações posteriores (Rule 144A no âmbito da *U.S. Securities Act of 1933*) e para cidadãos não-americanos (*non-U.S. persons*) em operações internacionais fora dos Estados Unidos (*Regulation S do Securities Act*).

As Notes não foram registradas sob a *Securities Act* ou qualquer outra regulamentação de qualquer estado, e não deverão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos, ou para cidadãos americanos, sem registro ou que tenham alguma isenção aplicável. A emissão das Notes não foi e nem será registrada na CVM. A emissão das Notes não será realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

Este Comunicado ao Mercado não contém qualquer recomendação aos Titulares e se estes devem ou não ofertar quaisquer Notes 2031 em resposta à *Tender Offer*, ou expressando qualquer opinião sobre se os termos e condições da *Tender Offer* serem justos para qualquer Titular. Os Titulares devem tomar sua própria decisão quanto a oferecer qualquer uma de suas Notes 2031 e, em caso afirmativo, o montante principal das Notes 2031 a ofertar, nos termos e condições da *Tender Offer*.

A *Tender Offer* está sendo feita exclusivamente por meio e nos termos do *Offer to Purchase*. A *Tender Offer* não foi registrada, aprovada ou revisada por nenhuma autoridade ou órgão regulatório, federal ou estadual, de qualquer país.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados, nos termos da regulamentação aplicável. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Potencial Oferta e à *Tender Offer*, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>).

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Pedro Borges Petersen

Diretor de Relações com Investidores